



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

SALA DE SESSÕES — "JAIR CORRÊA DA SILVA"

RUA MARIA RITA FRANCO, 290 - TEL.: (0371) 426-1287 - CEP 38.970 - CAMPOS ALTOS - MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 16/92

Reajusta a remuneração do Prefeito e Vice-Prefeito de Campos Altos/MG.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Campos Altos/MG., no uso de suas atribuições legais e constitucionais e de acordo com a Instrução Normativa nº 02/89 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, aprovou a seguinte Resolução:

Art. 1º - A remuneração mensal do Prefeito de Campos Altos/MG., é reajustada em 22% (vinte e dois por cento) e passa a ser de Cr\$ 12.947.616,00 - Doze milhões, novecentos e quarenta e sete mil, seiscentos e dezesseis cruzeiros - dividida em subsídio e verba de representação na proporção de 50% (cinquenta por cento) cada.

Art. 2º - O subsídio mensal atribuído ao Vice-Prefeito, corresponde a 1/4 do subsídio fixado para o Prefeito, e a verba de representação a 3/3 do subsídio fixado neste artigo.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de Setembro de 1992.

Sala de Sessões Jairo Correia e Silva em ____/____/____

Aprovado em 22/10/92

Projeto-Lei Nº RESOLUÇÃO

[Signature]
Rubens Salgueiro

Almeida

João Roberto

Jair Dias da Costa

Vicente de Paulo Matheus

Diva Ribeiro Bragança

Ronaldo Pereira

Camara Municipal de Campos Altos
IS Cardoso
Presidente
1992